



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

PORTARIA N.º 246/2024 (05 de setembro de 2024)

Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

O Presidente Executivo do Serviço Municipal de Previdência Social - Seprev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da ata deliberativa do Conselho Administrativo do Seprev,

Considerando o pedido de pensão por morte, formalizado por **RONALDO CHALEGRE LOPES**, dependente da extinta segurada **FERNANDA DELMUTTE DE ANDRADE**, falecida em 18/07/2024;

Considerando ainda que o pedido foi devidamente instruído com todos os documentos necessários, autuados sob o nº 036/2024;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a **RONALDO CHALEGRE LOPES**, nos termos do artigo 95 da Lei Municipal 1495/2020, pensão por morte em decorrência do falecimento de **FERNANDA DELMUTTE DE ANDRADE**, cujo benefício será pago a partir de 18 de julho de 2024.

Art. 2º. Conforme disposto no artigo 97, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.495/2020, o benefício ora concedido, terá como prazo de vigência, o período de 04 (quatro) meses da data de sua concessão.

Serviço Municipal de Previdência Social - Seprev, 05 de setembro de 2024.

Assinado de forma
digital por ELIAS
ALVES
Dados: 2024.09.05
14:06:42 -03'00'

ELIAS ALVES
Presidente Executivo